



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 5 de Maio de 2021 • Ano • Nº 916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Aviso De Chamamento Público Nº 001/2021.**
- **Editais Chamamento Público Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 0692021** - Objeto: Chamamento Público Para Celebração De Termo De Colaboração, Entre A Prefeitura Municipal De Camamu-Ba E Uma Organização Da Sociedade Civil (O.S.C), Visando Operacionalização De Programa Complementar Na Área Da Saúde.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Camamu/BA convoca os interessados a participar do Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre a Prefeitura Municipal de Camamu-BA e uma Organização da Sociedade Civil (O.S.C), visando operacionalização de programa complementar na área da saúde. Entrega dos Envelopes: a partir da data de publicação do Edital até a data e horário fixado para abertura dos envelopes, diretamente no Setor de Licitações no endereço indicado neste aviso. Abertura dos Envelopes ocorrerá no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), às 10h (dez horas) horário local, no prédio da Prefeitura Municipal, setor de licitações, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000. Edital no DOM: <https://www.camamu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> . Maiores informações através do seguinte endereço eletrônico: licitacao.camamu@gmail.com. Camamu – Bahia, 04 de maio de 2021. Sayonara Cruz Mendes Passos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0692021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

Objeto: Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre a Prefeitura Municipal de Camamu -BA e uma Organização da Sociedade Civil (O.S.C), visando operacionalização de programa complementar na área da saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado de BAHIA, torna público que estará recebendo projetos e documentos de habilitação dos interessados em participar do presente Chamamento Público, que se processará nos termos da Lei Federal Nº 13.019/14 regulamentada pelo seu Decreto Nº 8.726/16 e Lei 13.204/15. deste EDITAL e de seus ANEXOS.

Integram este Edital os seguintes documentos:

- Anexo I - Especificações Técnicas do Projeto;
- Anexo II - Minuta do Termo de Colaboração;
- Anexo III- Termo de Credenciamento;
- Anexo IV - Termo de Visita Técnica;

Modalidade do Certame: Chamamento Público (Decreto 8.726/16)

Dirigido a: Organização da Sociedade Civil – O.S.C.

Local: Sala de Licitações – Praça Dr. Pirajá da Silva 275, Centro, CEP: 45.445-000 - Camamu - BA.

Data da Abertura dos Envelopes: 04 de junho 2021.

Hora: 10:00 horas

1. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 A instituição interessada deverá comparecer para a sessão pública e entregar os seus envelopes à Comissão Permanente de Licitação no dia 04 de junho de 2021, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva 275, Centro, CEP: 45.445-000 - Camamu - BA.

1.2 A entidade interessada deverá entregar os envelopes fechados, lacrados e indevassáveis, separadamente, sendo um com todos os documentos de habilitação relacionados no item 5 deste EDITAL e outro contendo o projeto, sendo identificados, cada qual em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

PARA O ENVELOPE “DO PROJETO”

MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.
ENVELOPE 1 – “DO PROJETO”
ENTREGA: DIA 04/06/2021
HORÁRIO: 10h

PARA O ENVELOPE “DOS DOCUMENTOS”

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.
ENVELOPE 2 – “DOS DOCUMENTOS”
ENTREGA: DIA 04/06/2021
HORÁRIO: 10h

1.3 O ENVELOPE 1 – “DO PROJETO” deverá conter o PROJETO, em apenas 01 (uma) via, com cabeçalho que explicita o título do projeto, fazendo menção à realização conjunta da Prefeitura Municipal de CAMAMU - BA, por intermédio de sua Secretaria Municipal correspondente, sem rasuras, sem entrelinhas e sem emendas.

1.3.1 No cabeçalho, nos envelopes ou corpo do PROJETO não deverá constar quaisquer formas de identificação da OSC candidata, tais como: sua razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o seu reconhecimento.

1.4 A OSC candidata deverá entregar, no mesmo momento, o ENVELOPE 2 – “DA DOCUMENTAÇÃO”.

1.5 A candidata receberá, ao entregar os ENVELOPES 1 e 2, uma numeração específica da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de absoluto zelo para a não identificação da candidata proponente, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/16 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSC, através de Projetos, cuja descrição e especificações técnicas compõem o Anexo I do presente Edital para:

2.1.1 Operacionalização do Programa Complementar às ações de Saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2 O prazo para execução do PROJETO proposto, nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração, será de até 12 (doze) meses, a contar da data de celebração do Termo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, em conformidade com a Legislação em vigor.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Em consonância com os princípios constitucionais de publicidade e de isonomia, poderão participar do Chamamento Público todas as OSC que tiverem interesse no certame, que em seu Estatuto tenham previstos objetivos sociais que se enquadrem no art. 5º incisos V, VI, VIII, X; art.33º inciso III da Lei Federal nº 13.019/14, e que, por sua vez, se coadunem com o objeto definido neste EDITAL e que atendam aos requisitos do Decreto Federal nº 8.726/16.

3.2 A partir da data da publicação do resumo, cópia deste edital e seus anexos além do disponível no DOM, o físico estarão à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura, os quais poderão obtê-lo junto ao Setor de Licitação e Contratos, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas. Outras informações sobre o chamamento público serão prestadas pela presidente da comissão e equipe de apoio no Setor de Licitação e Contratos, no mesmo local e horários, ou no seguinte endereço eletrônico: licitação.camamu@gmail.com.

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

3.2. DO CREDENCIAMENTO

- 3.2.1 A candidata que na sessão pública designada não estiver representada por seu Presidente, deverá enviar um representante legal munido de procuração com poderes para representá-la, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto) e válido, bem como a procuração, com firma reconhecida, que o credencie a participar do certame e que contenha autorização para responder por sua representada;
- 3.2.2 Como documento válido de indicação para credenciamento, o representante deverá apresentar declaração de credenciamento, em nome da OSC interessada e em papel próprio, que lhe outorgue poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Chamamento Público, inclusive interpor recursos ou deles desistir.
- 3.2.3 No Anexo III encontra-se um modelo de Termo de Credenciamento para atender essa exigência.
- 3.2.4 No caso de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ficar comprovado ainda que o subscritor da procuração tenha poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do Estatuto Social, com Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrados em cartório.
- 3.2.5 Em se fazendo presente o presidente da candidata interessada na sessão pública, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto Social, com Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrados em cartório, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.
- 3.2.6 A representação, mediante credenciamento, é condição obrigatória para que o representante possa atuar em nome da OSC interessada no Chamamento, e entregar os ENVELOPES 1 e 2, “DO PROJETO” e “DOS DOCUMENTOS”, respectivamente.
- 3.2.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada O.S.C.interessada em participar do certame.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.1.1 Credenciamento, nos termos do item 3.2. deste Edital.
- 4.1.2 Estatuto Social devidamente registrado em cartório, com as respectivas alterações caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria.
- 4.1.3 Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz e a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- 4.1.4 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do cadastro de pessoas físicas-CPF da secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles.

4.2. REGULARIDADE FISCAL

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão quanto a regularidade junto a Fazenda Pública Estadual) e Municipal (Certidão quanto a regularidade junto a Fazenda Pública Municipal).
- 4.2.3. Prova de regularidade para com o FGTS.
- 4.2.4. Prova de regularidade junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;
- 4.2.5. Alvará localização e funcionamento da sede da instituição relativo ao exercício 2021.

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- 4.2.6. Certidão do CNJ atestando ausência no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade, da empresa, expedida a menos de 30 (trinta dias).
- 4.2.7. Certidão Negativa de Inidôneos, emitida pelo TCU em nome da empresa licitante, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (LOTUCU).

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.3.1. Atestado comprobatório de capacidade técnica de pelo menos 02 (duas) pessoas jurídica da Administração pública, com desempenho anterior de atividade condizente com o objeto do Chamamento, indicando o local, as condições da execução do Termo de Colaboração (se satisfatórias ou não), e o período de vigência do Termo de Colaboração cujo objeto tenha sido pertinente e compatível, em características, ao(s) PROJETO(S) deste EDITAL.
- 4.3.2. Apresentar cópia de no mínimo, 02 (dois) termos de Colaboração celebrado com a administração pública, na mesma área de atuação do objeto, conforme exigência do art. 33º, inc. V alínea “b”, da Lei nº 13.019/14, ou 02(duas)declarações de pessoa jurídica da Administração Pública que comprove celebração de Termo de Colaboração no(s) ano(s) citado(s), sob as penas da lei.
- 4.3.3. Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de que visitou os locais onde serão executadas as atividades da parceria, bem como que tomou conhecimento das reais necessidades onde serão desempenhadas as atividades do objeto deste Chamamento Público;
- 4.3.4. A vistoria técnica deverá ser agendada até o dia 21/05/2021 e realizada unicamente no dia 25/05/2021, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.3.5. Relação explícita das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado adequado.
- 4.3.6. Comprovar por meio de documento devidamente reconhecido pelo Conselho de Administração o Registro da organização junto ao CRA.
- 4.3.7. Ter em seu quadro efetivo ou por meio de Contrato de Prestação de Serviço um Administrador habilitado e devidamente registrado no conselho de classe.
- 4.3.8. Comprovação de Registro no SICAF.
- 4.3.9. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Concordata.
- 4.3.10. Certidão de Títulos e Protestos do domicílio da licitante, com validade vigente, e na hipótese de não ter a data explícita, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- 4.3.11. Certidão de Insolvência, Recuperação judicial e Extra Judicial de 1º Grau;
- 4.3.12. Apresentar os documentos abaixo devidamente assinado pelos responsáveis técnicos, com período de validade vigente:
- 4.3.13. PCMSO -*Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional*;
- 4.3.14. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientés;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados nos termos da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro indicador que o substituir.

4.4.1.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

4.4.2. Relatório Anual sobre a execução do objeto de pelo menos 01 (um) Termo de Colaboração de qualquer área, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, conforme art. 66, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14.

4.5. OBSERVAÇÕES

4.5.1. As certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.5.2. Os documentos poderão ser apresentados: na via original; por qualquer processo de cópia, desde que autenticada.

4.5.3. A cópia do item 4.4.3, deve vir acompanhada dos seus originais para que seja autenticado pela Comissão permanente de Licitação, em função de tratar-se de grande volume de páginas.

4.5.4. A copia de certidão ou documento autenticado na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.

4.5.5. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.5.6. Os documentos, tais como declarações, certificados, relatórios, publicações e outros que forem julgados pertinentes à análise do PROJETO, deverão ser a ele anexados.

4.5.7. A comprovação documental dos itens necessários a análise e julgamento das propostas, quando for o caso, é de inteira responsabilidade da candidata proponente, ficando os responsáveis pelos documentos sujeitos às penalidades legais em caso de fraude comprovada em qualquer tipo de documentação apresentada.

4.5.8. Somente poderá participar deste Chamamento a OSC que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar termos de parcerias, Fomentos, Colaboração ou acordo de cooperação outros ajustes, com o Município de Camamu-BA.

5. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A Comissão Permanente de Licitação receberá todos os envelopes – “DO PROJETO” e “DOS DOCUMENTOS” – em local, data e hora previsto no item 1 deste Edital.

5.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá a conferência acerca da forma de apresentação do ENVELOPE 1 – “DO PROJETO” - analisando tão somente o aspecto formal, segundo os critérios estabelecidos no item 1 deste Edital.

5.3 Constatado o cumprimento dos requisitos formais, cada ENVELOPE 1 – “DO PROJETO” - será devidamente rubricado por todos os presentes, devendo os mesmos

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ficar em poder da Comissão Permanente de Licitação até que sejam oportunamente analisados.

- 5.4 A análise dos ENVELOPES 1 - “DO PROJETO” - ocorrerá após a análise dos ENVELOPES 2 – “DOS DOCUMENTOS”.
- 5.5 A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos ENVELOPES 2 – “DOS DOCUMENTOS”, garantindo que todos os presentes rubriquem cada documento deles apresentados, de maneira sequencial e aleatória, para todos os participantes.
- 5.6 A Comissão Permanente de Licitação procederá a análise quantitativa e qualitativa da documentação apresentada por cada concorrente participante no ENVELOPE 2 - “DOS DOCUMENTOS”.
- 5.7 Tendo sido o concorrente habilitado, o mesmo terá seu PROJETO analisado, de modo a merecer, posteriormente uma classificação dentre os participantes.
- 5.8 Tendo sido o concorrente inabilitado, seu PROJETO não será objeto de análise.
- 5.9 O concorrente, nesta condição, poderá retirar seu envelope contendo o PROJETO, o qual permanecerá devidamente lacrado, a partir do primeiro dia útil após o prazo final para interposição de recursos.

6. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS PROJETOS

- 6.1. Encerrada a habilitação, após a lavratura de ata circunstanciada passará a Comissão Permanente de Licitação a análise dos ENVELOPES 1 – “DO PROJETO”.
- 6.2. A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES 1 - “DO PROJETO”, conferindo e rubricando todo o seu conteúdo.
- 6.3. Caso seja necessário, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos para melhor análise dos PROJETOS apresentados, cujo resultado se dará em sessão pública a ser designada no ato de suspensão dos trabalhos, bem como por meio publicação na imprensa oficial, em prazo não superior a 08 dias da data de entrega dos ENVELOPES.
- 6.4. Durante o período de análise, as OSCs, os seus representantes legais ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para tratar de assuntos vinculados ao(s) PROJETO (S), sob pena comprometer o sigilo e a imparcialidade do julgamento pela Comissão, redundando na eliminação daquela entidade que entrar em contato com a Comissão ou em cancelamento do Chamamento Público.
- 6.5. Os PROJETOS serão considerados em análise a partir da abertura do ENVELOPE 1 - “DO PROJETO” - até a indicação oficial da OSCs vencedora, que se dará por publicação pelos meios oficiais, bem como em sessão pública previamente designada.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS PARA ESCOLHA DA OSC

- 7.1 Na seleção e no julgamento dos PROJETOS, levar-se-ão em conta:
 - a) O mérito intrínseco e adequação ao Edital do projeto apresentado.
 - b) A capacidade técnica e operacional da candidata para atender ao objeto deste edital.
 - c) A adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados.
 - d) O ajustamento da proposta às especificações técnicas.
 - e) A regularidade jurídica, técnica, fiscal, econômico-financeira e institucional da OSC.

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

7.2. A seleção a ser realizada no chamamento público consistirá em verificar se o(s) PROJETO(S) atende(m) a 100% (cem por cento) dos requisitos técnicos obrigatórios, definidos neste Edital, considerados os seguintes critérios:

- a) Avaliação da capacidade de gestão da candidata proponente.
- b) Avaliação das características técnicas do projeto.
- c) Coerência e consistência do projeto.
- d) Metodologia aplicada para execução do projeto.
- e) Cronograma de execução do projeto.
- f) Custo total do projeto.

7.3. O(s) PROJETO(S) das concorrentes habilitadas será (ao) avaliado(s) com base nos seguintes critérios, conforme planilha de avaliação e classificação dos projetos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	NOTAS
AVALIAÇÃO DA CANDIDATA			
1. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA CANDIDATA.			N1 = (N1.1 + N1.2 + N1.3)
1.1. Quanto à OSC	0 a 2	4	N 1.1
1.2. Quanto ao tempo de entidade	1 a 3	2	N 1.2
1.3. Quanto à quantidade de atestado de capacidade técnica expedida pelas parcerias realizadas.	0 a 3	2	N 1.3
AVALIAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO			
2. COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO PROJETO			N2 = (N 2.1 + N 2.2 + N 2.3)
2.1. Quanto às atividades	0 a 2	4	N 2.1
2.2. Quanto aos resultados	0 a 2	4	N 2.2
2.3. Quanto às estratégias	0 a 2	2	N 2.3
3. METODOLOGIA NA EXECUÇÃO DO PROJETO	0 a 3	10	N3
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO	0 a 2	5	N4
5. CUSTO TOTAL DO PROJETO	0 a 2	8	N5

7.4. Para efeito de atribuição de pontos aos critérios de classificação adotados, serão considerados os critérios estabelecidos nos 05 (cinco) quadros constantes do item 8 deste EDITAL.

7.5. A Nota Técnica (NT) da proposta será igual ao somatório dos pontos obtidos nos critérios de classificação adotados, ponderados pelo peso atribuído a cada um deles, ou seja: $NT = \sum (N1: N5)$.

7.6. A Nota Técnica máxima que pode ser alcançada pelo(s) PROJETO(S) será de 96 (Noventa e seis) pontos.

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

7.7. A Nota Final (NF) para classificação do(s) PROJETO(S) será obtida através da seguinte fórmula: $NF=NT/96 \times 100$.

7.8. Após a avaliação, o(s) PROJETO(S) será (a) o classificado(s) por ordem decrescente de pontuação obtida na Nota Final (NF).

7.9. Não será (ao) credenciado(s) o(s) PROJETO(S) que alcançar (em) Nota Técnica mínima inferior a 70 (setenta) pontos e/ou que obtiver (em) nota 0 (zero) em quaisquer um dos critérios de avaliação (N1 até N5 do item 8).

7.10. Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, serão usados os seguintes critérios de desempate:

7.10.1. Maior nota alcançada no item “Metodologia na execução do Projeto”.

7.10.2. Menor custo total.

7.10.3. Maior nota alcançada no item “Experiência anterior da candidata”

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA OSC.

N 1	SUBITEM	PONTO S
N 1.1 = Quanto à OSC	Apresenta até 06 meses de experiência na área objeto do projeto, comprovado por meio de atestado de capacidade técnica ou cópia do Termo de Colaboração celebrado, cujo objeto tenha sido pertinente e compatível, em características, ao (s) PROJETO(S) deste EDITAL.	0
	Apresenta mais de 06 meses e até 01 (hum) ano de experiência na área objeto do projeto, comprovado por meio de atestado de capacidade técnica ou cópia do Termo de Colaboração celebrado, cujo objeto tenha sido pertinente e compatível, em características, ao (s) PROJETO(S) deste EDITAL.	1
	Apresenta mais de 01 (ano) e até 05 (cinco) anos de experiência na área objeto do projeto, comprovado por meio de atestado de capacidade técnica ou cópia do Termo de Parceria celebrado, cujo objeto tenha sido pertinente e compatível, em características, ao (s) PROJETO(S) deste EDITAL.	2
N 1.2 = Quanto ao tempo de entidade	A candidata foi registrada no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) até 01 (hum) ano.	1
	A candidata registrada no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) há mais de 02 (dois) anos e menos de 05 (cinco) anos.	2
	A candidata foi registrada no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) há mais de 05 (cinco) anos	3
N 1.3 = Quanto a quantidade de atestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica	A candidata não comprovou possuir atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica.	0
	A candidata comprovou possuir 01 (hum) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica.	1
	A candidata comprovou possuir até 05 (cinco) atestados de capacidade técnica expedido por órgãos públicos municipais.	2

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	A candidata comprovou possuir mais de 05 (cinco) atestados de capacidade técnica expedido por órgãos públicos municipais.	3
--	---	---

8.2. AVALIAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO.

8.2.1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTES À CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA DO PROJETO.

N 2	SUBITEM	PONTOS
N 2.1 = Quanto às atividades	Não são suficientes para atingir os resultados propostos.	0
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos.	1
	São integralmente suficientes para atingir os objetivos propostos.	2
N 2.2 = Quanto aos Resultados	Não são suficientes para atingir os objetivos propostos.	0
	São parcialmente suficientes para atingir os objetivos propostos.	1
	São integralmente suficientes para atingir os objetivos propostos.	2
N 2.3 = Quanto às estratégias	Não são suficientes para viabilizar as atividades propostas	0
	São parcialmente suficientes para viabilizar as atividades propostas	1
	São integralmente suficientes para viabilizar as atividades propostas	2

8.2.1. CRITÉRIOS DE ANÁLISE REFERENTES À METODOLOGIA.

N3: METODOLOGIA	SIM	NÃO
O PROJETO apresenta metodologia articulada em torno dos seguintes eixos		
Desenvolvimento do cidadão e promoção de direitos com base nas garantias do art. 7º e incisas da Constituição Federal Brasileira.		
Geração de trabalho e renda com base na formação e oportunidades de emprego.		
Desenvolvimento de sistemas de capacitação de pessoal.		
Desenvolvimento de ações de recrutamento de pessoal de forma a adquirir mão-de-obra eficiente.		

8.2.1.1. Critérios de pontuação da metodologia:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO N3	PONTOS
Se 4 respostas forem NÃO:	0
Até 2 respostas SIM:	1
Se 3 respostas forem SIM:	2

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Se 4 respostas forem SIM:	3
---------------------------	---

8.2.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTES AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO.

N4: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO	PONTOS
Apresenta cronograma incompatível com as atividades propostas:	0
Apresenta cronograma compatível com as atividades e especificando fases, produtos e meses:	1
Apresenta cronograma compatível com as atividades e especificando fases, resultados, produtos e meses:	2

8.2.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTES AO CUSTO TOTAL DO PROJETO.

N5: CUSTO TOTAL DO PROJETO	PONTOS
Maior que o valor estimado pela Administração Pública Municipal	0
Menor ou igual ao valor estimado pela Administração Pública Municipal	2

9. DOS PRAZOS:

- 9.1. A entrega e abertura de todos os envelopes será feita no **dia 04/06/2021 às 10:00 horas**, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço mencionado no item 1.1. deste Edital.
- 9.2. Abertos os trabalhos pela Comissão de Licitação, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, sendo que nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação apresentada.
- 9.3. A Comissão Permanente de Licitação / Julgadora terá até o dia **11/06/2021** para avaliar os projetos das concorrentes e divulgar o resultado.
- 9.4. O resultado da avaliação e respectivo anúncio da(s) vencedora(s), além de divulgado em sessão pública, será publicado na imprensa oficial, no dia imediatamente posterior ao do dia que se efetivar a previsão do item anterior.
- 9.5. Além da publicação supra mencionada, em atendimento ao art. 31 do Decreto Federal nº 3.100/99, os concorrentes serão convocados a comparecer em sessão pública, na qual serão apresentados os resultados do julgamento, cuja ocorrência se dará às 09:00 horas do dia **16/06/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço mencionado no item 1.1. deste Edital.
- 9.6. Após o anúncio público do resultado da análise do projeto, o Município de Camamu - BA, por seu (a) prefeito, o homologará, sendo imediata a celebração do(s) Termo(s) de Colaboração.
- 9.7. Haverá apenas um momento para interposição de recurso por concorrente que venha a discordar dos resultados fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, que será no momento da divulgação do resultado final do julgamento em sessão pública.
- 9.8. Na ocasião da sessão mencionada no item 9.5 após a divulgação do resultado final, deverá o concorrente que discordar manifestar-se de forma expressa e fundamentada, com declaração de próprio punho, acerca de sua intenção de interpor recurso contra a decisão.

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- 9.9. A não manifestação nos termos do item anterior implicará na impossibilidade de fazê-lo em outra oportunidade, bem como não será recebida suas razões de recurso.
- 9.10. A partir da manifestação mencionada no item 9.7., o concorrente terá 03 (três) dias úteis para protocolar suas razões de recurso junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Camamu – BA.
- 9.11. Recebida as razões de recurso, a Comissão Permanente de Licitação a analisará e dará resposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, dando ciência da decisão ao Recorrente mediante publicação na imprensa oficial do Município.

10. DO VALOR E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VENCEDOR:

- 10.1. O valor, e forma de liberação, dos recursos públicos pelo Parceiro Público à Organização da Sociedade Civil - OSC- para a execução do projeto proposto, será estipulado no Termo de Colaboração de acordo com o projeto vencedor.
- 10.2. A O.S.C. deverá abrir conta bancária específica, em instituição indicada pelo Parceiro Público, para execução financeira deste Termo de Colaboração.
- 10.3. A transferência de recursos públicos para Organizações da Sociedade Civil - OSCs - para a execução do projeto, objeto do presente Chamamento, se dará como subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964.
- 10.4. As despesas decorrentes do presente chamamento publico para a seleção de Projeto serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal, conforme discriminadas abaixo:
Órgão/Unidade: 07.01;
Projeto/Atividade: 2021 / 2023 / 2085;
Elemento de Despesa: 3390.43.00 / 3350.43.00;
Fonte: 02 / 09 / 14.
- 10.5. A prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela OSCs vencedora obedecerá às normas da Lei nº 13.019/14, com suas alterações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do Chamamento Público, determinar a promoção de diligência tendente a esclarecer ou complementar a instrução do Processo Administrativo, desde que não fira o critério de sigilo acerca da identificação da OSC concorrente participante.
- 11.2. Fica assegurado ao Município de Camamu -BA, por seu representante legal, o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, dando ciência às entidades candidatas.
- 11.3. As candidatas assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus PROJETOS, e o Município de Camamu -BA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.
- 11.4. As candidatas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.
- 11.5. Julgados os PROJETOS, homologado o resultado deste Chamamento Público, será celebrado o Termo de Colaboração entre o Município de Camamu - BA e a OSC vencedora do certame, conforme ANEXOS I e II deste EDITAL.
- 11.6. Quando da assinatura de Termo de Colaboração, a OSC não poderá ser representada por procurador, devendo o Termo de Colaboração ser subscrito integralmente por quem de direito, nos termos do Estatuto Social.
- 11.7. Se a(s) adjudicatária(s) se recusar (em) a assinar (em) o Termo de Colaboração após a divulgação do resultado final do Chamamento Público em até 48 horas da convocação,

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- será convocada a classificada em segundo lugar para fazê-lo em igual prazo e assim sucessivamente até que seja celebrado o Termo de Colaboração.
- 11.8. Se o objeto adjudicado não for executado de acordo com as cláusulas do Termo de Colaboração, a OSC poderá ser penalizada na forma prevista no presente EDITAL, não se eliminando a possibilidade de aplicação das demais penalidades estipuladas em lei.
- 11.9. Além dos motivos elencados nos itens supra, é facultado ao Município de Colaboração - BA o direito de rescindir o Termo de Colaboração, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:
- Dissolução da OSC;
 - Transferência, no todo ou em parte, do Termo de Colaboração, sem a prévia e expressa autorização do Município de Camamu- BA, por seu representante legal;
- 11.10. A abstenção por parte do Município Camamu -BA, do uso de quaisquer das faculdades ao mesmo concedida no Termo de Colaboração, e neste EDITAL, não importará em renúncia ao seu exercício.
- 11.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da entrega dos ENVELOPES na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.
- 11.12. Fica eleito o foro da cidade de Camamu - BA para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camamu - BA, 03 de maio de 2021.

Thársia Oliveira de Menezes Bastos
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado:

Eulla Magalhães Correia
Procuradora Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

GRUPO A

**Operacionalização de Programa Complementar às Ações de Saúde, sob a gestão da
Secretaria Municipal de Saúde;**

OBJETO

Contratar OSC(Organização Social Civil) para auxiliar na operacionalização dos serviços de saúde do Município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços médicos e demais profissionais da saúde, além de

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar os indicadores de saúde do Município de Camamu -BA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Melhorar os indicadores de saúde do Município;
2. Oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde uma maior acessibilidade na assistência ambulatorial;
3. Oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde melhor qualidade na assistência ambulatorial;
4. Oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde um melhor acolhimento na assistência ambulatorial.

METAS ESPECÍFICAS

- 1-Manter-se implantadas e em pleno funcionamento 11 equipes de Estratégia de Saúde da Família.
- 2-Acompanhar 70% dos Hipertensos do Território
- 3-Acompanhar 70% dos Diabéticos do Território
- 4-Acompanhar 90% das Gestantes do território
- 5-Realizar reuniões de matriciamento, atendimentos individuais compartilhados, atendimentos domiciliares compartilhados, atividades coletivas, ações compartilhadas no território, com integração ESF, NASF, CAPS.
- 6-Realizar ações de saúde bucal tal como: escovação supervisionada, grupos educativos, visitas domiciliares, construção de fluxos de atendimento e acolhimento;
- 7-Ofertar cuidado para as pessoas com transtornos mentais, de forma territorializada, visando à organização da rede de serviços de saúde mental, a construção de projetos e oficinas terapêuticas singulares, consultas multiprofissionais, o suporte à saúde mental na Atenção Básica e unidades hospitalares, entre outras atividades.
- 8-Realizar em média 20 partos mensais no Hospital Municipal de Camamu
- 9-Oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde uma melhora na prevenção de doenças crônicas e degenerativas voltadas ao idoso;
- 10-Oferecer atividades de limpeza, conservação e manutenção dos departamentos da secretaria de saúde;
- 11-Sessões fisioterápicas para a população alvo;
- 13-Promover práticas de orientação e acompanhamento da nutrição no município, viabilizando o controle da desnutrição e prevenção da obesidade e consequentemente o desenvolvimento de doenças crônicas;

AÇÕES

Para o cumprimento dos objetivos específicos deste Projeto, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá conduzir a operacionalização dos serviços médicos e dos demais profissionais da saúde, com acompanhamento do desenvolvimento técnico-profissional na resolutividade das ações para o alcance dos objetivos específicos e metas, bem como o recrutamento e seleção de profissionais da saúde necessários ao regular funcionamento

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

dos diversos setores, ressaltando que todas essas ações devem ser executadas em conjunto com a deliberação da Secretaria Municipal da Saúde.

Saúde – Programa Complementar da Saúde

a) CUSTOS DIRETOS (Diretamente relacionados com a execução da atividade)

a.1) Com Pessoas Físicas

Duração do Projeto	12 meses			
DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA TODOS OS MESES
Item 1				
Item 2				
Etc...				
Total Desta Tabela	0	- x -	0,00	0,00

a.2) Com Pessoas Jurídicas

Duração do Projeto	12 meses			
DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA TODOS OS MESES
Item 1				
Item 2				
Etc...				
Total Desta Tabela	0	- x -	0,00	0,00

b) CUSTOS INDIRETOS (Indiretamente relacionados com a execução da atividade)

b.1) Com Pessoas Físicas

Duração do Projeto	12 meses			
DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA TODOS OS MESES
Item 1				
Item 2				
Etc...				
Total Desta Tabela	0	- x -	0,00	0,00

b.2) Com Pessoas Jurídicas

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Duração do Projeto	12 meses			
DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA TODOS OS MESES
Item 1				
Item 2				
Etc...				
Total Desta Tabela	0	- x -	0,00	0,00

RESUMO DO CUSTO DO PROJETO

Duração do Projeto	12 meses	
DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA TODOS OS MESES
Custos Diretos com Pessoa Fisica		
Custos Diretos com Pessoa Juridica		
Custos Indiretos com Pessoa Fisica		
Custos Indiretos com Pessoa Juridica		
Total Geral	0,00	0,00

O valor máximo mensal a ser desembolsado não poderá exceder a R\$ 500.000,00.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Desembolso	Assunto	DIA	Mês	Valor
1	Repasse	30	jul/21	
2	Repasse	30	ago/21	
3	Repasse	30	set/21	
4	Repasse	30	out/21	
5	Repasse	30	nov/21	
6	Repasse	30	dez/21	
7	Repasse	30	jan/22	
8	Repasse	28	fev/22	
9	Repasse	30	mar/22	
10	Repasse	30	abr/22	
11	Repasse	30	mai/22	
12	Repasse	30	jun/22	
Total				

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO II

MINUTA MODELO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO XXX/XX

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA E A
_____ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL).**

O MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede na situada na Praça Dr. Pirajá da Silva 275, Centro, CEP: 45.445-000 - Camamu - BA, neste ato representado por seu titular (*nome, nacionalidade, estado civil, cpf*), residente e domiciliado na (*cidade estado*) e a (*OSC*), doravante denominada **Organização Social Civil**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº, neste ato representada na forma de seu estatuto(*por nome, nacionalidade, estado civil, cpf*), residente e domiciliado na (*cidade estado*) com fundamento no que dispõe a Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.726 de 27 de Abril de 2016, resolvem firmar o presente TERMO DE Colaboração, que será regido pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a operacionalização do Programa Complementar às Ações de Saúde, que se realizara por meio do estabelecimento de vinculo de cooperação entre as partes.

Subcláusula única – O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Clausula Quarta; Celebração de Termo Aditivo quando se tratar de justes que impliquem alteração dos valores definidos na Clausula Quarta.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas na forma do inciso I;II;IIA e III do art.22 da Lei nº 13.019/14 e dos incisos I,II,II,IV,V,VI do art.25 do Decreto 8.726/16 constam do Projeto, proposto pela **OSC** e pelo **PARCEIRO PUBLICO**, sendo parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGACOES

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE COLABORAÇÃO:

Da OSC

- a) Executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PUBLICO**, o Projeto integrante deste Termo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no planejamento, monitoramento e avaliação.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento de pessoas que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 42º, inciso IXI e XX, da Lei 13.019 de Julho de 2014.
- d) Promover até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o modelo existente no Anexo II do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
- e) Publicar, no Máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE COLABORAÇÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotara para promover a aquisição ou contratação quaisquer de bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
- f) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos cujo nome constará do extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.
- g) Movimentar recursos financeiros, objetos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, em conta bancária específica em banco indicado pelo **PARCEIRO PUBLICO**.
- h) Encaminhar para o **PARCEIRO PUBLICO**, demandas de alfabetização, elevação de escolaridade, formação e qualificação profissional, saúde mental e do trabalhador dos cidadãos e cidadãs beneficiados pelo Projeto a ser executado pela OSC.
- i) Zelar pelo bom uso e preservação das condições dos espaços físicos e demais instalações e/ou equipamentos disponibilizados pelo **PARCEIRO PUBLICO** para execução do PROJETO.
- j) Participar assiduamente do Comitê Gestor e de Avaliação deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser criado pelo **PARCEIRO PUBLICO**.
- k) Fazer constar as logomarcas fornecidas pelo **PARCEIRO PUBLICO** em todos os materiais impressos para uso nas atividades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO e/ou para divulgação do mesmo, indicando que se trata de uma parceria.

Do PARCEIRO PUBLICO

- a) Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o Projeto aprovado.
- b) Indicar a **OSC** o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.
- c) Repassar os recursos financeiros a **OSC** nos termos estabelecidos na Clausula Quarta.

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- d) Publicar no Diário do MUNICÍPIO extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus aditivos e apostila mentos, permanecendo no prazo de até 180 dias após o respectivo encerramento de acordo com o art.10 da Lei 13.019/14.
- e) Criar Comitê Gestor e de Avaliação para este TERMO DE COLABORAÇÃO, composta por dois representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, um da **OSC**, um dos beneficiários do Projeto e um do Conselho de Política Publica (quando houver).
- f) Prestar apoio necessário a **OSC** para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão.
- g) Fornecer ao Conselho de Política Publica (quando houver) da área correspondente a atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos do art. 17 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
- h) Encaminhar os(as) cidadãos(as) e/ou grupos de cidadãos(as) que serão atendidos pelo Projeto a ser executado pela OSC.
- i) Disponibilizar espaço físico para a realização das atividades previstas no projeto a ser executado pela OSC.
- j) Encaminhar junto aos órgãos públicos competentes, o atendimento as demandas mapeadas e informadas pela OSC, de alfabetização, elevação de escolaridade, formação e qualificação profissional, saúde mental e do trabalhador dos cidadãos e cidadãs beneficiados pelo Projeto a ser executado pela OSC.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE COLABORAÇÃO

I – o **PARCEIRO PÚBLICO** estimou o valor global de R\$ _____, a ser repassado a OSC de acordo com o cronograma de desembolso abaixo.

Desembolso	Assunto	DIA	Mês	Valor
1	Repasse	30	jul/21	
2	Repasse	30	ago/21	
3	Repasse	30	set/21	
4	Repasse	30	out/21	
5	Repasse	30	nov/21	
6	Repasse	30	dez/21	
7	Repasse	30	jan/22	
8	Repasse	28	fev/22	
9	Repasse	30	mar/22	
10	Repasse	30	abr/22	
11	Repasse	30	mai/22	
12	Repasse	30	jun/22	
Total				

Subclausula Primeira – As despesas relativas a exercicios futuros correrão a conta dos respectivos orçamentos e, apenas no caso de alteração da rubrica, será necessária sua indicação por meio de celebração de Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária

Órgão/Unidade: 07.01;

Projeto/Atividade: 2021 / 2023 / 2085;

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Elemento de Despesa: 3390.43.00 / 3350.43.00;

Fonte: 02 / 09 / 14.

Subclausula Segunda - Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PUBLICO** a OSC, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

Subclausula Terceira – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Clausula, a **OSC** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios a conta bancaria indicada pelo **PARCEIRO PUBLICO**, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho.

Subclausula Quarta – Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Subclausula Quinta – As despesas ocorrerão a conta do orçamento vigente, _____ (identifica a classificação programática e econômica da despesa, número e data da nota de empenho). As despesas relativas a exercícios futuros correrão a conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

- a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas de indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada.
- b) Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta clausula.

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTACAO DE CONTAS

A **OSC** elaborara e apresentara ao **PARCEIRO PUBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem publica recebidos mediante este TERMO DE COLABORAÇÃO, ate sessenta dias apos o termino deste (na hipótese do Termo de Colaboração ser inferior ao ano fiscal) ou ate sessenta dias do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Colaboração ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PUBLICO**.

Subclausula Primeira - A **OSC** devera entregar ao **PARCEIRO PUBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I – relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.
- II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PUBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSC** e referentes ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, assinados pelo contabilista e pelo responsável da OSC (indicado na Clausula Terceira).
- III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, de acordo com modelo constante no Anexo II do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.

Subclausula Segunda - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subclausula anterior deverão ser

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

arquivados na sede da OSC por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

Subclausula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSC, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante com o art. 12 da Lei 9.790 de 23 de março de 1999.

CLAUSULA SEXTA – DA AVALIACAO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO devem ser analisados pelo Comitê Gestor e de Avaliação citado na Clausula Terceira.

Subclausula Única – O Comitê Gestor e de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o PROJETO, com base nos indicadores de desempenho citados na Clausula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO** até 30 dias após o término deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGENCIA E PRORROGACAO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará até Junho de 2021.

Subclausula Primeira – Findo o TERMO DE COLABORAÇÃO e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a OSC, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação do Comitê Gestor e de Avaliação, citado Clausula Sexta, e na apresentação do Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível, se houver.

Subclausula Segunda – Findo o TERMO DE COLABORAÇÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a OSC, este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação Comitê Gestor e de Avaliação, citado Clausula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subclausula Terceira - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto a OSC, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, citada Clausula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Subclausula Quarta - nas situações previstas nas Subclausula anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE COLABORAÇÃO, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre sua prorrogação ou não.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISAO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Clausulas deste TERMO DE COLABORAÇÃO; e
- II – Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC perder, por qualquer razão, a qualidade de Organização Social Civil, como entidade sem fins lucrativos.

CLAUSULA NONA – DA MODIFICACAO

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Clausulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLAUSUA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Camamu- Ba para dirimir qualquer duvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Camamu-BA, _____ de _____ de 2021.

Parceiro Público

O.S.C

Testemunhas:

RG.:

CPF:

RG.:

CPF:

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A OSC **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXX** representada pela Sr(a). Presidente, **XXXXXXXXXX**, **CRENCENCIA** o(a) Sr.(a) portador(a) do R.G. no. **XXXXXXXXXXXXXX** CPF no **XXXXXXXXXXXXXX** para representá-la perante o **XXXXXXXXXXXXXX-XX**, no Chamamento Público para escolha de OSC nº 001/2021 podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos.

XXXXXXXX, XX de XXXX de 2021.

NOME:

RG:

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CARGO:

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /J4S/QEE8EPCXCW+GU+VGA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

TERMO DE VISITA TÉCNICA

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxx, xxxx, Bairro: Centro Cidade xxxxxx, CNPJ no xxxxxxxxxxxx representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, Presidente :, **VISITOU** as unidades onde serão executadas as atividades em parceria com o Município, tomando, inclusive, conhecimento das reais necessidades para elaboração do projeto, visando participar do Chamamento Público para escolha de OSC nº 001/2021.

Camamu-Ba, xx de xxxx de 2021.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60